



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI N° 2.628/2015

Denomina clínica municipal.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Clínica Dr. Fábio Nelson Fiúza" a Clínica Municipal de Fisioterapia, Reabilitação Motora e Ultrassonografia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 18 de março de 2015.

Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal